

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação do(s) requerido(s) **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA** (CNPJ: 61.333.589/0002-15), **ARTHUR MANFREDO GUTMANN** (CPF: 002.635.758-53), coproprietário do LOTE 001 ODILA MARIA DE GODOI OU ODILA MARIA CINTRA, BENEDITO PIRES CITRA(CPF:171.697.558-15); ADELE TACHINARDI ;DIRCE DE GODOI BORBA; BENTO RODRIGUES DE BORBA; FORTANKS BRASILEIRA S/A INDUSTRIAIS METALOQUIMICAS; PEDRO ANTONIO DE GODOI FILHO; JOSÉ DE GODOI; (Sem Qualificação), IVONE WAISHAUP DE GODOY (CPF: 093.995.008-10); MARIO DE GODOI(CPF: 246.892.978-01); MARIA ALICE DE ANDRADE GODOI(CPF: 871.375.008-97) E PAULO DE BORBA. (Sem Qualificação), credores INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS (Sem Qualificação), CELSO RODRIGUES GOMES (CPF: 045.159.428-24), FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0001-41), UNIÃO FEDERAL - PRFN (CNPJ: 00.394.460/0216-53), credor(a) hipotecário BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ: 33.657.248/0001-89), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO MONITORIA, **Processo nº 0006355-52.2010.8.26.0268**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEKERICA DA SERRA/SP**, requerida por **COMERCIAL E SERVIÇOS JVB S.A.** (CNPJ: 01.093.063/0001-00).

O Dr. Fabio Pando de Matos, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalmazuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001 - Conforme Av.06 (12/09/1978) Parte ideal correspondente a 11.844,00 metros quadrados de um sítio, contendo oito alqueires, mais ou menos, sem cultura, com uma pequena casa de moradia, situado à Estrada de Rodagem que liga Itapekerica da Serra a Santo Amaro, neste Distrito, Município e Comarca de Itapekerica da Serra, com as seguintes divisas e confrontações: principia no rio Potuverá, saindo na Estrada de Rodagem que atravessa, dividindo em seguida por um valo com Joanna Corá; segue pelo valo dividindo com Pedro Godoy até um córrego, pelo qual segue dividindo com Bernardo Boava até o ribeirão, seguindo por este dividindo com o mesmo Boava, saindo na estrada que atravessa, dividindo com Emília Rodrigues, seguindo por um ribeirão até encontrar um valo, dividindo com a mesma Emília, até o rio pelo qual segue dividindo sempre com a referida Emília até encontrar um valo, saindo na Estrada até o valo ponto de partida, estando dito imóvel em zona rural. Cadastro: 10.077

Contribuinte nº 233623219048400000. Matrícula nº 12.241 do 1ª CRI de Itapekerica da Serra/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 12241, conforme **Av.06(12/09/1978)**, Parte ideal correspondente a 11.844,00m² pertence a INDUSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN S.A, **R.14(16/10/2000)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal de 11.844,00m² em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, Itapekerica da Serra, **R.15(27/12/2004)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal de 11.844,00m² em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, Anexo Fiscal de Itapekerica da Serra, **Av.16(06/03/2008)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Bloqueio da matricula, 1ª VC/Itapekerica da Serra , **Av.17(17/10/2011)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, Processo nº 0503872-93.1998.4.03.6182, 6ª VC/SP, **Av.18(25/07/2012)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDUSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av.16, VC/Itapekerica da Serra, **Av.19(20/03/2013)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal de 11.844,00m² em favor de CELSO RODRIGUES GOMES, Processo nº 0056300-85.1997.2.02.0331, 1ªVT/Itapekerica da Serra, **Av.20(22/05/2013)**, , Autorizada a locação e venda particular da parte ideal correspondente a 11.8440,00ms², Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, 1ªVT/Itapekerica da Serra, **Av.22(14/02/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor a FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapekerica da Serra , **Av.23(07/05/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapekerica da Serra , **Av.24(12/05/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapekerica da Serra, **Av.25(11/08/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora

da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.26(22/09/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.27(24/09/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.28(16/04/2015)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0001885-22.2003.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.29(03/06/2015)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0004164-68.2009.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.30(13/11/2015)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av.16, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.31(12/06/2018)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av.16, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.32(08/01/2019)**, penhora registrada na matrícula, Penhora EXEQUENDA da parte ideal, **Av.33(23/01/2019)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av.16, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.34(25/07/2019)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0009741-32.2006.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.35(20/09/2019)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av.16, Processo nº 0003806-74.2007.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.36(17/01/2022)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor de CELSO RODRIGUES GOMES, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.37(12/04/2022)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, Processo nº 0000580-42.2011.5.02.0332, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.38(27/03/2023)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, Processo nº 0001794-29.2003.8.26.0268, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.39(18/06/2026)**, penhora registrada na matrícula, Penhora da parte ideal em favor da UNIÃO FEDERAL - PRFN, Processo nº 0010708-72.2009.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.40(15/07/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo porém o bloqueio na Av.16, Processo nº 0001870-53.2003.8.26.0268, TRT 2ª REGIÃO/SP.

OBS: Conforme laudo de avaliação as fls. 782: *A área a ser avaliada, de 11.844,00 m², tem formato irregular e está localizada na lateral da Estrada da Represinha, próxima a Rodovia Regis Bittencourt (BR-116), altura do km 28. Além disso, parte dela é composta por APP, apresentando um valor unitário menor do que o restante do terreno.*

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.837.497,09 (julho/2026) - O valor da avaliação trata-se de 11.844,00m², conforme Av. 06.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 002 - Um terreno de cultura, sem denominação especial, no Bairro de Potuverá ou Engenho, em zona rural, no distrito, município e Comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 2 alqueires ou 4,84 ha, mais ou menos, constante de uma parte de terreno de cultura, em comum com outros herdeiros atualmente delimitada pelas seguintes divisas e confrontações: Pedro José Hengles ou sucessores, Amaro Dias de Oliveira, Antonio Paes, Amaro André, José Pereira de Paula, Ignácio André e José André ou sucessores, e dista 1.000,00 metros da Estrada de Rodagem de Aldeinha, lado esquerdo de quem de Itapecerica da Serra vai a Aldeinha.

Contribuinte nº 233623219060200000. Matrícula nº 119.280 do 1ª CRI de Itapecerica da Serra/SP.

ÔNUS: Constam Matrícula nº 119280, conforme **08/11/2010**, , Proprietário: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN S/A, **Av.01(08/11/2010)**, direito real de garantia registrado na matrícula, Hipoteca em favor de BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **Av.02(08/11/2010)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.03(08/11/2010)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.04(04/02/2011)**, , Bloqueio da matrícula, **Av.05(25/07/2012)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA E MÁQUINAS GUTMANN LTDA, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra,

Av.06(20/03/2013), penhora registrada na matrícula, Penhora em favor de CELSO RODRIGUES GOMES, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, 1ª VT/Itapecerica da Serra, **Av.07(22/05/2013)**, , Autorizada a locação e venda particular, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, 1ª VT/Itapecerica da Serra, **Av.09(07/05/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.10(12/05/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.11(11/08/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.12(22/09/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.13(24/09/2014)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.14(16/04/2015)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0001885-22.2003.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.15(03/06/20015)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0004164-68.2009.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.16(13/11/2015)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.17(12/06/2018)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0000753-02.2019.5.23.0106, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.18(08/01/2019)**, penhora registrada na matrícula, Penhora Exequenda, **Av.19(23/01/2019)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.20(25/07/2019)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0009741-32.2006.8.02.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.21(20/09/2019)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0003806-74.2007.8.26.0268, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.22(08/03/2021)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Penhora em favor de CELSO RODRIGUES GOMES, Processo nº 0056300-85.1997.5.02.0331, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.23(12/04/2022)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0000580-42.2015.8.26.0332, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.24(18/06/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0001794-29.2003.8.02.0268, TRT 2ª REGIÃO/SP, **Av.25(18/06/2025)**, penhora registrada na matrícula, Penhora em favor da União Federal - PRFN, Processo nº 0001078-72.2009.8.26.0268, Execução Fiscal de Itapecerica da Serra, **Av.26(15/07/2025)**, indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, permanecendo o bloqueio da Av. 04, Processo nº 0001870-53.2003.8.26.0268, TRT 2ª REGIÃO/SP.

OBS: Conforme laudo de avaliação as fls. 782, o imóvel se encontra na Macrozona do Eixo Empresarial Metropolitano - Estrada da Represinha e na altura do KM 288 da Rodovia Regis Bittencourt (BR-116), bairro Potuverá

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$5.286.031,31 (julho/2026).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

Penhoras anotadas no rosto dos autos: Processo nº0002132-56.2010.8.26.0268; Processo nº0002129-04.2010.8.26.0268; Processo nº0002127-34.2010.8.26.0268; Processo nº0002130-86.2010.8.26.0268; Processo nº0002128-19.2010.8.26.0268; Processo nº0002125-64.2010.8.26.0268; Processo nº0002131.71.2010.8.26.0268; Processo nº0002126-49.2010.8.26.0268.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 10.123.528,40 (julho/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 2.572.611,43 (julho/2026).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/10/2026 às 15h00min, e termina em 19/10/2026 às 15h00min; 2ª Praça começa em 19/10/2026 às 15h01min, e termina em 09/11/2026 às 15h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço dos bens arrematados deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiário(a) será o(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e

débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar o(a) leiloeiro(a) de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam o(s) requerido(s) INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GUTMANN LTDA, ARTHUR MANFREDO GUTMANN, coproprietário(a) ODILA MARIA DE GODOI OU ODILA MARIA CINTRA, BENEDITO PIRES CITRA(CPF:171.697.558-15); ADELE TACHINARDI ;DIRCE DE GODOI BORBA; BENTO RODRIGUES DE BORBA; FORTANKS BRASILEIRA S/A INDUSTRIAIS METALOQUIMICAS; PEDRO ANTONIO DE GODOI FILHO; JOSÉ DE GODOI; , IVONE WAISHAUP DE GODOY (CPF: 093.995.008-10); MARIO DE GODOI(CPF: 246.892.978-01); MARIA ALICE DE ANDRADE GODOI(CPF: 871.375.008-97) E PAULO DE BORBA., bem como os credores INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, CELSO RODRIGUES GOMES, FAZENDA NACIONAL , UNIÃO FEDERAL - PRFN, credor(a) hipotecário BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 17/12/2018, 17/12/2018 respectivamente. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itapeverica da Serra, 19 de agosto de 2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FABIO PANDO DE MATOS
JUIZ DE DIREITO